

# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 08 de setembro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 819

IBITINGA – SP

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 88º lugar no concurso público nº 001/2018 para **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

GIULIANA GIANANTE PINHEIRO  
Secretária de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO

**OFÍCIO Nº 1211**

Ibitinga, 08 de setembro de 2022

ILMO (A) SR (A)

**FABRICIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

**RG: 48.127.624-5**

IBITINGA – SP

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 89º lugar no concurso público nº 001/2018 para **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas,

deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

GIULIANA GIANANTE PINHEIRO  
Secretária de Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## RESOLUÇÃO Nº 5.603/2022

**Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara MUNICIPAL DA Estância Turística de Ibitinga.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Ibitinga).

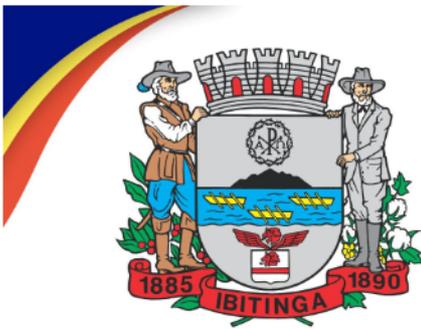
**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 152. ...**

**§ 1º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica obrigada a dar ampla publicidade das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, determinando as medidas necessárias para a transmissão ao vivo por emissora de Rádio, Televisão, Rádio Web, internet e/ou qualquer outro meio de comunicação disponível, com abrangência de transmissão do sinal ou da plataforma eletrônica no âmbito do município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 6 de setembro de 2022.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 08 de setembro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 819

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 6 (seis) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 6 DE SETEMBRO DE 2.022

**Consigna Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Estadual Ricardo Madalena.**

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

**Art. 1º** Em conformidade com a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, fica consignado ao Deputado Estadual RICARDO MADALENA, o Título de Cidadão Benemérito, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

**Art. 2º** O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em data a ser designada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 6 de setembro de 2.022.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 6 (seis) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).